

# ANEXO III

## TIMBRE DA IES

### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro,                    como                    orientador                    do                    estudante  
\_\_\_\_\_, em comum acordo  
com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias  
no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de  
nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto  
informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá  
exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no  
exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma  
certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)*